



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTOCOLO: 87/2022
DATA: 12/07/2022 AS 9:00
SERVIDOR: Daniela Freire
ASSINATURA: _____



MENSAGEM Nº 0045/2022/GAB/PMMT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE

APROVADO

Em 14/07/22

Presidente

Excelentíssimo o Senhor Presidente,

Ver. Antonio Djair Vicente Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE

NESTA

Senhores Vereadores e Vereadoras.

Ao cumprimenta-los cordialmente, dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar para à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que dispõe sobre a fixação do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Controle de Endemias – ACE.

Como é sabido, em 06 de maio de 2022 foi publicada a Emenda Constitucional nº 120/2022 que fixou o novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Controle de Endemias – ACE no importe de R\$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Ante o exposto se faz necessário a aprovação do presente Projeto de lei para que o novo piso salarial seja implantado aqui nesta municipalidade.

Assim, em razão do exposto, remeto este projeto de lei para apreciação, votação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA** por parte de Vossas Excelências.

Sem mais para momento, expresso meus sinceros votos de elevada estima, respeito e consideração.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 13 dias de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA
Data: 13/07/2022 18:38:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@gmail.com Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenhortabosa.ce.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 45/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

***FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE
CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela a Lei Organica, em seu Art. 64, Inc. II, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Controle de Endemias - ACE desta municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120 de 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 13 dias de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA
Data: 13/07/2022 18:39:33-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL